



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 159/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Salatier De Souza Trindade**, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo da data de 10 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 de março de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal